



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIXAS ALVES
SOUZA-00854
791280
Assinatura de Carta
digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS
ALVES
SOUZA-00854P121
Data: 2022.05.21
13:23:45W

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 2022006**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORESTA DO ARAGUAIA E A EMPRESA T M
SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA (órgão) contratante), com sede no Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro, CEP - 68.543-000 - Floresta do Araguaia - Pará inscrito no CNPJ sob o nº 01.776.009/0001-51, neste ato representado pelo PRESIDENTE CÂMARA, Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 2097256 - 3ª via e CPF: 372.429.972-91, residente e domiciliado na Rua dos Garimpeiros - Vila Ametista - Floresta do Araguaia - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.221.853/0001-84**, sediado(a) na AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, nº 2548 - BAIRRO: SANTA RITA, em MACAPA-AP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA, portadora do RG 188906 2 via PTC -AP e CPF 008.547.912-80, residente e domiciliada sito a Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2548 - Bairro Santa Rita - CEP 68901--283 - Macapá -AP, tendo em vista o que consta no Processo nº 005.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIXAS ALVES
SOUZA:00854
791280
Assinado de forma
digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS
ALVES
SOUZA:008547912
80
Dados: 2022.05.31
15:02:54 -03'00'

EMPRESA:						
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.221.853/0001-84 - Endereço: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd - CEP: 68901283 - UF: AP - Município: - Telefone: (96) 9166-5277						
ITENS	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, 2021 OU 2022, COR BRANCA OU PRATA, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MINIMA 170CV, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), CAMBIO DE NO MINIMO 05 MARCHA, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR PROTETOR DE CAÇAMBA, DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO VIGENTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO E ETC.) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, DEVERÁ JÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME CONTRATANTE.	FIAT TORO FREEDOM 2022	001	UND	R\$ 204.900,00	R\$ 204.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 204.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 204.900,00** (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotação Orçamentária, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1001 Câmara Municipal De Floresta Do Araguaia
01 031 0001 2.001 Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo

Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 - Centro - E-mail - camaradefloresta@hotmail.com
CEP - 68.543-000 - Floresta do Araguaia - Pará - Brasil



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIKAS
ALVES
SOUZA:0085
4791280

Assinado de
forma digital por
TAYNA MAYRA
SEIKAS ALVES
SOUZA:00854791
289
Data: 2022.05.31
15:03:09 -02'00'

de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TAYNA
MAYRA
SEIXAS
ALVES
SOUZA/0085
4791280

Assinatura de firma
digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS
ALVES
SOUZA/00854791
289
Data: 2022.05.31
15:03:24 -03'00'

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Floresta do Araguaia - PA, 31 de MAIO de 2022.

ANTONIO LUIZ MOREIRA
DOS SANTOS:37242997291

Assinado de forma digital por ANTONIO
LUIZ MOREIRA DOS
SANTOS:37242997291
Dados: 2022.05.31 15:39:01 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara

TAYNA MAYRA SEIXAS
ALVES SOUZA:00854791280

Assinado de forma digital por TAYNA
MAYRA SEIXAS ALVES
SOUZA:00854791280
Dados: 2022.05.31 15:03:42 -03'00'

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI

Tayna Mayra Seixas Alves Souza
Contratada